



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 079/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3509700.406.00008423/2025-15

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO”, em conformidade com os detalhes contidos no Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos informativos, acostados no Processo Administrativo n.º **3509700.406.00008423/2025-15**.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, por meio intermédio do setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.624,50 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

Até 14/07/2025 – 07h59

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

14/07/2025 – 08h00

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

Endereço eletrônico para o cadastro das propostas e documentação:

Link: www.licitacaocamposdojordao.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BRCONECTADO, disponível no endereço eletrônico www.licitacaocamposdojordao.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.3. Será permitido a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA FASE DE LANCES E PROPOSTAS

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.8. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência;

3.9. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.12. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.13. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

6.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@camposdojordoao.sp.gov.br;

6.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

6.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor vencedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s):

CONTA	219
ÓRGÃO	07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE	01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CATEGORIA	33903016 DESPESA CORRENTE
FUNCIONAL	8/244/71/2037-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

9.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2.1. Requerimento;

9.2.2. Nota Fiscal e Fatura;

9.2.3. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

9.2.4. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

9.2.5. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.3. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

10.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site <https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no site oficial desta Prefeitura Municipal, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente avio com uma nova data.

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/agente de contratação ou de sua desconexão.

11.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/2021.

11.7. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

11.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência

Campos do Jordão, 08 de Julho de 2025.

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 079/2025

PROCESSO N.º 3509700.406.00008423/2025-15

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO”

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UND	QUANT.
01	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA – TAMANHOS VARIADOS	UNID	90
02	AGULHA PARA TRICÔ – TAMANHOS VARIADOS	UNID	30
03	AGULHAS DE COSTURA - TAMANHOS VARIADOS	UNID	50
04	ALFINETE DE CABEÇA TAMANHOS DIVERSOS - PCT COM 100 UNIDADES	UNID	04
05	ARGOLAS ACRÍLICAS - TAMANHO GRANDE	UNID	50
06	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 25MM	UNID	100
07	BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA	UNID	50
08	BOTÕES. TAMANHOS DIVERSOS	PCT	10
09	CANETA TIPO NANKIN PRETA	UNID	12
10	CANETA PARA TECIDO - CORES VARIADAS	UNID	12
11	CANETA FANTASMA APAGÁVEL PARA TECIDO	UNID	12
12	CANETA MÁGICA PARA TECIDO	UNID	20
13	COLA BRANCA 500ML	UNID	03
14	ENCHIMENTO - FIBRA SILICONADA	KG	05
15	ENCHIMENTO EM ACRÍLICO - PCT 1KG CADA	KG	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16	FELTRO. NAS CORES BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, PRETO E PINK - 5 MTS CADA COR	MTR	30
17	LINHA DE COSTURA BRANCA - TUBOS DE 100 MTS CADA	UNID	10
18	LINHA DE COSTURA BRANCA - NAS CORES: BRANCA, ROSA, VERDE, PRETA, AZUL, AZUL MARINHO, AMARELA, VERMELHA E MARROM - TUBOS DE 100MTS CADA	UNID	30
19	MANTA ACRÍLICA R2	MTR	06
20	MANTA ACRÍLICA METALASSÊ GRAMATURA 80GRS	MTR	10
21	MANTA ACRÍLICA R1 - 153GRS - 50CM X 1,5M	UNID	10
22	MANTA ACRÍLICA R1	MTR	06
23	METROS DE TECIDO - ALGODÃO CRU	MTR	20
24	METROS DE TECIDO - ESTAMPAS VARIADAS	MTR	30
25	MIÇANGA E PEDRARIAS - PCT DE 100GRS	PCT	50
26	NOVELO ANNE - CROCHÊ GROSSA - 500M - DIVERSAS CORES	UNID	12
27	NOVELO DE LÃ FAMÍLIA - 100% ACRÍLICO 40GRS	UNID	20
28	NOVELO DE LÃ FIO MOLLET - 100% ACRÍLICO 100GRS	UNID	10
29	NOVELO DE LÃ SUPER BEBÊ - 100% ACRÍLICO 100GRS	UNID	60
30	NOVELO DE LINHA CROCHÊ FINA 125 GRS (DIVERSAS CORES)	UNID	20
31	NOVELO DE LINHA CROCHÊ GROSSA 125 GRS (DIVERSAS CORES)	UNID	20
32	NOVELO FIO AMIGURUMI - 254M - DIVERSAS CORES	UNID	12
33	NOVELO LINHA CLÉA - CROCHÊ - 1000M - DIVERSAS CORES	UNID	12
34	NOVELOS DE LÃ GROSSA - DIVERSAS CORES	UNID	50
35	OLHOS MÓVEIS - TAMANHO DIVERSOS – PCT C/ 10 UNIDADES	UNID	50
36	PANO DE PRATO ALGODÃO - 41 X 69CM	UNID	150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

37	PASSA FITA - TAMANHOS VARIADOS - 10 METROS CADA	PCT	10
38	PEÇAS DE ELÁSTICO - NÚMERO 16 - 10 METROS CADA	UNID	06
39	PEÇAS. DE ELÁSTICO - NÚMERO 14 - 10 METROS CADA	UNID	06
40	PELÍCULA ADESIVA TERMOCOLANTE 45CM X 10M	MTR	10
41	PINCEL. DE PINTURA CERDAS SINTÉTICAS-TAMANHOS DIVERSOS	UNID	20
42	PLACAS DE EVA LISO 40X60CM CORES DIVERSAS	UNID	10
43	PLACAS DE EVA COM GLITER 40X60CM DIVERSAS CORES	UNID	10
44	RENDAS - GUIPIR - 100% POLIÉSTER	MTR	20
45	RENDAS - 100% ALGODÃO	MTR	20
46	ROLO FITAS DE CETIM CORES VARIADAS - 10 METROS	UNID	12
47	ROLO DE BARBANTE PARA CROCHÊ	UNID	20
48	ROLO DE LINHA MEADA PARA BORDAR – DIVERSAS CORES	UNID	30
49	ROLO DE BARBANTE ALGODÃO CRU 82M	UNID	09
50	ROLOS BARBANTE - BARROCO Nº6 - ALGODÃO 400GRS	UNID	08
51	ROLOS FITAS DE CETIM ESTREITA - CORES VARIADAS	UNID	100
52	ROLOS VIÉIS - COR PRETA - LARGO 35MM	UNID	20
53	ROLOS VIÉIS - CORES VARIADAS - ESTREITO 24MM	UNID	30
54	SIANINHA ESTREITA - DIVERSAS CORES	MTR	130
55	SIANINHA LARGA - DIVERSAS CORES	MTR	36
56	TECIDO ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO – LARGURA 2,8MTS	MTR	08
57	TECIDO FIBRA VEGETAL - JUTA	MTR	06
58	TECIDO TRICOLINE. DIVERSAS ESTAMPAS	MTR	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

59	TECIDO TRICOLINE - PELE DE BONECA - 100% ALOGDÃO	MTR	10
60	TECIDOS - DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	MTR	10
61	TERMOCOLANTE PELÍCULA ADESIVA	MTR	10
62	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL COSTURA	UNID	22
63	TESOURA PEQUENA PROFISSIONAL COSTURA	UNID	22
64	TESOURA DE COSTURA ARREMATE - METAL	UNID	12
65	TESOURA DE PICOTE TAMANHO GRANDE	UNID	06
66	TINTA PARA TECIDO - CORES DIVERSAS	UNID	50
67	METROS TECIOD/NÃO TECIDO TNT 1,40M	MTR	10
68	TUBO DE LINHA PESPONTO - 100% POLIÉSTER - DIVERSAS CORES	UNID	30
69	VIÉS LARGO PEÇA LARGA - CORES VARIADAS 10 MTS CADA	MTR	10

DOS PRAZOS E ENTREGA

1) A entrega deverá ser realiza em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social Rua Mario Colla Francisco, 195 – Vila Abernêssia, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.